



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 99/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/066.687/22	Promoção por ato de bravura	Fernando Gargioni Galvão IPJ 2ª Cl	Comissão: Cléver José Fante Esteves, Ariene Nazareth Murad de Souza e Greace Kally Simone Vedovato Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) Ante o exposto, esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação do requerente **FERNANDO GARGIONI GALVÃO** não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, de acordo com o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005, todavia, sugerimos a este Colendo Conselho Superior, como forma de reconhecimento de sua ação, retirando do veículo a vítima Antônio Carlos Freitas da Silva, o qual estava preso às ferragens, até a chegada de atendimento médico do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU, o elogio previsto no artigo 134, inciso III, c/c 135 § 1, ambos da LOPC, o qual também deverá ser estendido ao Investigador de Polícia **RENATO LUIZ BENITES AJALA**, vez que com toda certeza também participou dos atos de auxílio àquelas vítimas. É o parecer da Comissão”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, e pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores Fernando Gargioni Galvão e Renato Luiz Benites Ajala, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Merson Alem Blanco e André Bello.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil